

Regulamento Prémio APFH 2024

A **APFH - Associação Portuguesa de Farmacêuticos Hospitalares**, em coerência com o preceituado no artigo 3º n.ºs 1 e 2 dos seus Estatutos, que impõem como finalidades da Associação: “Promover o aperfeiçoamento técnico-científico e deontológico dos seus associados” e “Fomentar o aperfeiçoamento das condições do exercício da profissão, assim como a promoção social dos Farmacêuticos Hospitalares”, institui o “**Prémio APFH 2024**”, que se regerá pelo seguinte Regulamento.

Artigo 1º

(Objetivo)

1. O “**Prémio APFH 2024**” destina-se a premiar:

- A melhor **Comunicação Oral** apresentada no Congresso APFH 2024, podendo ser atribuída uma menção honrosa nesta categoria.
- O melhor **Caso Clínico** apresentado no Congresso APFH 2024, podendo ser atribuída uma menção honrosa nesta categoria.
- O melhor **Poster** apresentado no Congresso APFH 2024, podendo ser atribuída uma menção honrosa nesta categoria.

Artigo 2º

(Valor do Prémio APFH 2024)

1. Serão atribuídos três “Prémios APFH 2024” e poderão ser atribuídas menções honrosas.
2. Após a seleção dos melhores trabalhos por um Júri nomeado pela APFH dentre os seus membros serão entregues os seguintes prémios:

- a) **Melhor Comunicação Oral:** 2 inscrições em cursos APFH e 1 inscrição numa Reunião Temática a todos os autores sócios APFH com a sua situação regularizada; 1 inscrição no Congresso da SEFH de 2025 para um autor sócio APFH com a sua situação regularizada; tutoria para publicação de artigo científico;
- b) **Comunicação oral com menção honrosa:** 1 inscrição num curso APFH a todos os autores sócios APFH com a sua situação regularizada; tutoria para publicação de artigo científico;
- c) **Melhor Poster:** 2 inscrições em cursos APFH ou 1 inscrição numa Reunião Temática a todos os autores sócios APFH com a sua situação regularizada; 1 inscrição no Congresso da EAHP de 2026 para um autor sócio APFH com a sua situação regularizada; tutoria para publicação de artigo científico;

- d) **Poster com menção honrosa:** 1 inscrição num curso APFH a todos os autores sócios APFH com a sua situação regularizada; tutoria para publicação de artigo científico;
- e) **Melhor Caso Clínico:** 2 inscrições em cursos APFH e 1 inscrição numa Reunião Temática a todos os autores sócios APFH com a sua situação regularizada; 1 inscrição no Congresso APFH de 2025 para um autor sócio APFH com a sua situação regularizada; tutoria para publicação de artigo científico;
- f) **Caso Clínico com menção honrosa:** 1 inscrição num curso APFH a todos os autores sócios APFH com a sua situação regularizada; tutoria para publicação de artigo científico.

3. Os prémios atrás referidos para os trabalhos apresentados, que são de livre escolha dos candidatos, incluem o valor do alojamento, se necessário.

4. Os premiados terão de usufruir do prémio durante o ano civil seguinte. O prémio apenas pode ser usufruído pelos autores sócios da APFH com a sua situação regularizada, não sendo transmissível.

Artigo 3º

(do Júri, dos Trabalhos e dos Candidatos)

1. O Júri a designar pela direção da APFH será composto por, pelo menos, três elementos.
2. O anúncio dos vencedores do “**Prémio APFH 2024**” será feito na Sessão de Encerramento do Congresso.
3. Concorrem ao “**Prémio APFH 2024**” todos os trabalhos submetidos e avaliados pela Comissão Científica do Congresso que:
 - a) Tenham sido apresentados sob a forma de Poster, Comunicação Oral e Caso Clínico durante o Congresso;
 - b) Pelo menos um dos autores seja sócio APFH, com a sua situação regularizada até ao dia 15 de setembro de 2024;
 - c) Pelo menos um dos autores esteja inscrito no Congresso APFH de 2024;
 - d) Os trabalhos apresentados devem ser obrigatoriamente originais;
 - e) Na elaboração dos trabalhos, a responsabilidade pelo tratamento dos dados pessoais é do autor(es) do mesmo, devendo aqueles observar tudo o que se encontra legalmente previsto na lei aplicável e no Regulamento Geral de Proteção de Dados. Se para a execução do trabalho o autor(es) tiver(em) de se socorrer de elementos existentes nas instituições hospitalares onde trabalham, devem de igual modo obter autorização de superior(es) hierárquico(s) para o fazer;
 - f) Se o trabalho incidir sobre um caso clínico, o mesmo deve ser apresentado acompanhado com documentos que prevejam o consentimento de utilização de dados

- personais em termos legalmente previstos, como também da autorização administrativa das entidades que superentendem no caso em análise, isto é, hospitais, clínicas, etc;
- g) Não contenham nenhuma informação explícita, sobre instituições e/ou autores. Se existir, a mesma deverá estar codificada.

Artigo 4º

(Defesa dos Trabalhos)

O Júri designará e comunicará aos autores dos Posters, o dia e hora em que defenderão, junto dele, o seu trabalho.

Artigo 5º

(Publicidade)

Todos os candidatos ao “**Prémio APFH 2024**” se obrigam a permitir a publicação do trabalho completo ou excertos no livro de resumos e a publicação de posters e gravações áudio e vídeo de apresentações no sítio oficial da APFH na Internet e no sítio oficial do Congresso.

Artigo 6º

(Disposições)

Todas as situações omissas neste Regulamento serão decididas pela Direção da APFH.

A Direção da APFH